

**Secretaria de Estado da Agricultura,  
Pecuária, Pesca e Aquicultura**

PORTARIA SEAGRI Nº 156/2022

O Secretário de Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura do Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 114, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no art. 35, inciso V, alínea G, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, RESOLVE:

Art. 1º - Designar como gestor do Fomento SEAGRI/CPLA, referente ao projeto "Integração da cadeia produtiva do leite em Alagoas – Etapa 2", no âmbito do Processo E:01400.000000969/2022, o servidor RODRIGO OTÁVIO FERNANDES ARAÚJO, superintendente, mat. 358-1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Dê-se ciência,

Publique-se e Cumpra-se.

Maceió, 20 de junho de 2022.

MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA  
Secretário de Estado

PORTARIA SEAGRI Nº 157/2022

O Secretário de Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura do Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 114, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no art. 35, inciso V, alínea G, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Projeto de Fomento SEAGRI/CPLA, referente à "Integração da cadeia produtiva do leite em Alagoas – Etapa 2", no âmbito do Processo E:01400.000000969/2022, e designar como presidente, o servidor WALTER AMARAL LUCENA JUNIOR, Mat. 399-9, e como membros os servidores JOELMIR JOSÉ ALBUQUERQUE DE FARIAS, Mat. 366-2 e LIDUINA MARIA CALHEIROS DE ALENCAR, Mat. 863.479-3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,  
Publique-se e Cumpra-se.

Maceió, 20 de junho de 2022.

MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA  
Secretário de Estado

**AVISO DE COTAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.200/0001-77, representada neste ato pela Gerência Executiva Administrativa, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo: E:01400.000000489/2022. Objeto: Aquisição de insumos (adubos de aves e bovinos). O prazo para envio de propostas será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. Mais informações: [comprasseagrialagoas@gmail.com](mailto:comprasseagrialagoas@gmail.com) ou pessoalmente na Gerência Executiva Administrativa da SEAGRI, situada à Rua Cincinato Pinto, nº 348, Centro, CEP: 57.020-050 - Maceió - AL.

Maceió, 20 de junho de 2022.

MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA

Secretário de Estado

**AVISO DE COTAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.200/0001-77, representada neste ato pela Gerência Executiva Administrativa, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo: E:01400.000000490/2022. Objeto: Aquisição de insumos (calcário e pó de rocha). O prazo para envio de propostas será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. Mais informações: [comprasseagrialagoas@gmail.com](mailto:comprasseagrialagoas@gmail.com) ou pessoalmente na Gerência Executiva Administrativa da SEAGRI, situada à Rua Cincinato Pinto, nº 348, Centro, CEP: 57.020-050 - Maceió - AL.

Maceió, 20 de junho de 2022.

MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA

Secretário de Estado

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:01400.000000969/2022.

PARTES: ESTADO DE ALAGOAS, através da SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA - SEAGRI e COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA. - CPLA;

OBJETO: Celebração de parceria destinada a viabilizar recursos para a implantação do projeto "Integração da cadeia produtiva do leite em Alagoas – Etapa 2", visando a integração dos produtores e a expansão da capacidade produtiva da Unidade de Beneficiamento de Leite de Batalha, em conjunto com incremento da infraestrutura industrial e diversificação de matriz energética renovável, com vistas ao desenvolvimento sustentável, à diminuição de custos e ao aumento da competitividade dos pecuaristas familiares Alagoanos.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, denominada COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA. - CPLA, nos termos do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.204, de 2015, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público face à inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria; especialmente por se tratar de projeto local, de natureza singular quanto ao seu objeto, constatada total impossibilidade de disputa entre demais Organizações da Sociedade Civil, face às peculiaridades apresentadas, bem como face de todo investimento e estrutura preexistente.

Fica aberto, a partir desta data, o prazo de impugnação, previsto no § 2º do art. 32 da Lei Federal 13.204, de 2015.

Maceió, 17 de junho de 2022.

MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA  
Secretário de Estado

**Secretaria de Estado da Assistência  
e Desenvolvimento Social**

PORTARIA Nº 91/2022

A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora Silvia Regina Francelino de Carvalho, matrícula 323-9, portadora do CPF nº 425.807.198-65 ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico, pelo período de 20.06.2022 a 29.06.2022. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Maceió 01 de junho de 2022.

MANUELLE SANTOS DE FARIAS  
SECRETÁRIA DE ESTADO

\*Republicado por incorreção

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO SEI Nº: E:13020.000000908/2022 - fica ratificada e dispensada a licitação nos termos do Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, para Contratação de Aquisição de gêneros alimentícios, pela Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social, no valor de R\$5.386,00 (cinco mil trezentos e oitenta e seis reais), pela empresa T C DA SILVA ROSAS - ME - CNPJ: 16.513.231/0001-39.

Publique-se.

Manuelle Santos de Farias

SECRETÁRIA DO ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

\*Republicado por incorreção